



XIQUE-XIQUE
P R E F E I T U R A

CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

LEI Nº 1.468, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Reconhece, como de utilidade pública a Assistência Social ao Movimento dos Sem-Tetos - ASMST, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Assistência Social ao Movimento dos Sem-Tetos - ASMST, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.724.260/0001-63, sediada na Rua Edson Avelino Oliveira, nº 51, Senhor do Bonfim, Xique-Xique/BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2026



RENAN BRAGA
Prefeito